

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

LEI 14.133/2021

DADOS DO EDITAL	Camaçari, 21 de maio de 2024.
I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061/2024	
II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (Horário de Brasília): Data e horário limite para envio das propostas: 27/05/2024 às 08h; Data e horário para abertura das propostas: 27/05/2024, às 08h Agente de Contratação: Hertz Barreto R. Seabra	
III – OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE CAMAÇARI.	
IV – PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata.	
V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante empenho, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal expedida na forma da legislação em vigor, juntamente com os relatórios mensais, relativa aos serviços efetivamente executados, bem como apresentação dos documentos legalmente exigíveis, quais sejam: a) Nota Fiscal atestada pelo Setor competente; b) Certidões válidas (FGTS, Dívida Ativa Federal, Trabalhista, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal); c) Cópia do Contrato e alterações contratuais (se houver);	
VI – DAFISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização, o acompanhamento da execução do Contrato e a gestão desta contratação caberão à Contratante, através da Gerência Administrativa – GERAD/DAF, da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de	

Camaçari, nomeados através de Portaria.

VII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 769,94 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO SITE DO ÓRGÃO (<https://compras.camacari.ba.gov.br/>), assim como na Plataforma do LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>). NO CASO DE RETIFICAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E VERIFICAR AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações.

2. TIPO

2.1 Menor Preço GLOBAL

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Indicado no campo III - Dados do Edital.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar desta Dispensa Eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.1 Poderão participar desta dispensa eletrônica empresas interessadas em contratar com a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari – STT, que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a plataforma do LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), em atividade econômica compatível com o objeto licitado, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes.

4.1.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e

subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica. O uso da senha de acesso pelo licitante e de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4 O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante na plataforma eletrônica e a senha de acesso, deverá ser obtido anteriormente ao término do envio das propostas.

4.1.5 A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Plataforma Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.1.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante.

4.1.7 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes a disputa.

4.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara

o licitante as sanções previstas neste Edital.

4.1.9 Para participação na presente dispensa, os interessados deverão encaminhar a proposta através da Plataforma do **LICITACOES-E** na modalidade Dispensa Eletrônica.

4.2 Maiores informações no e na Plataforma do LICITACOES-E (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), através do e-mail copel.stt@camacari.ba.gov.br ou através do telefone (71) 3454-1898.

4.3 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando via e-mail da copel.stt@camacari.ba.gov.br, até 01(um) dia antes do prazo final para apresentação da proposta, as dúvidas sucintas, que serão esclarecidas pela Comissão de Contratação da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari – STT.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.1.1 O valor da proposta deverá ser cadastrado na plataforma pelo valor global.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso/edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o envio da proposta.

5.10 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e outros atos pertinentes à Dispensa, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no Portal de Compras do Município de Camaçari (<https://compras.camacari.ba.gov.br/>) e na **Plataforma do LICITACOES-E** (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>).

5.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.12.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.12.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.12.3 que se responsabiliza pelas informações efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.12.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.13 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências desta Dispensa será desclassificada.

5.14 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes nesta Dispensa.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

6.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

6.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido –nada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.1.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

6.1.5 sociedades cooperativas;

6.1.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas

as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7. DA BUSCA DE PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

7.1 Visando cumprir o art. 75, Inciso I e II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no Diário Oficial do Município, aviso de dispensa, formalização da demanda, Modelo de Proposta de Preços e relação de documentos de habilitação necessários, para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03(três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 As informações relativas a especificações do objeto, prazos e local de prestação dos serviços, estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

9.4.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados

em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.5 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.5.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

9.5.2 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei. 9.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha possível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciara a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de contratação Direta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, por meio de chave de acesso e senha, conforme, relação, a seguir, **em até 02 horas, após a solicitação do Agente de Contratação, via sistema.**

10.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria RFB n.º 1.751 de 03/10/2014) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND conjunta, Estadual (referentes a Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado), e Municipal do domicílio ou da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

10.4 Da Qualificação Técnica

- a) Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações do emitente em papel timbrado: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como

conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;

- c) Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da participante ou pela própria participante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

10.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.
- d) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 DAS PROPOSTAS

- 11.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências desta Dispensa serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 11.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências desta Dispensa e seus anexos, será desclassificada.

11.2 DA HABILITAÇÃO

- 11.2.1 Será habilitado o interessado que atender a todas as condições desta Dispensa e seus anexos.
- 11.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições dessa Dispensa e seus anexos.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 12.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 12.3 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta Dispensa, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE / DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DA CONTRATADA / DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1 As informações relativas às obrigações da Contratada e do Contratante, procedimentos básicos da Contratada, acompanhamento e fiscalização dos serviços, estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I desta Dispensa e são parte integrante independente de transcrição.

14. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO / DA ENTREGA DOS SERVIÇOS / DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES.

14.1 O prazo de Execução, a entrega dos serviços, a forma de pagamento e os procedimentos preliminares para a execução dos serviços, estão indicados no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 015.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

15.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

15.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 15.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.11 as peculiaridades do caso concreto;
- 15.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

15.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.15 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

15.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

15.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

16.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.2 As providências dos subitens 16.1.1 e 16.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer comunicação emitida pela Administração.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.10 Da sessão pública será lavrada Ata e publicada no Diário Oficial do Município.

16.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I – Termo de Referência**
- b) **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**
- c) **Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06)**
- d) **Anexo IV – Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021**
- e) **Anexo V – Modelo de Declaração do Menor**
- f) **Anexo VI – Minuta de Contrato**

Hertz Barreto R. Seabra
Agente de Contratação – Portaria 203/2023

DISPENSA N.º 002/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de certificados digital, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari.

2. JUSTIFICATIVAS

A aquisição dos certificados digitais dos serviços propiciará largo benefício à autarquia, pois ajudará nas atividades desempenhadas no setor administrativo desta superintendência, fazendo com que os serviços administrativos possam ser dinamizados facilitando a sua operacionalidade.

2.1 Descrição da Solução como um todo

Nesse contexto, considerando as práticas usuais de mercado, conclui-se pela realização da Dispensa, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Ao tempo em que, faculta a realização do Estudo Técnico Preliminar conforme disposto no art. 11, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal 7.903/2023.

3. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Decreto Municipal 7.903/2023

Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 A entrega deverá ser imediata.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Produto	Quant.	Valor unitário	Valor Global (R\$)
1	Certificado E-CNPJ A3	02	R\$ 384,97	R\$ 769,94

Valor global estimado: R\$ 769,94 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante empenho, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal expedida na forma da legislação em vigor, juntamente com os relatórios mensais, relativa aos serviços efetivamente executados, bem como apresentação dos documentos legalmente exigíveis, quais sejam:

- a) Nota Fiscal atestada pelo Setor competente;
- b) Certidões válidas (FGTS, Dívida Ativa Federal, Trabalhista, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal);
- c) Cópia do Contrato e alterações contratuais (se houver);

7. HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria RFB n.º 1.751 de 03/10/2014) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND conjunta, Estadual (referente a débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado), Municipal do domicílio ou da sede da licitante.

7.2.4 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180(cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação Federal “Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011”.

7.3 Da Qualificação Técnica

7.3.1 Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.3.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações do emitente em papel timbrado: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;

7.3.1.2 Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da participante ou pela própria participante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratante

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato e promover o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo contratual estabelecido.
- b) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- c) Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- d) Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- e) Realizar a seleção técnica dos candidatos a estágio encaminhados pela CONTRATADA.
- f) Celebrar Termo de Compromisso com estagiários e encaminhá-los a CONTRATADA devidamente assinados.
- g) Elaborar plano de atividades do estagiário, o qual será incorporado ao termo de compromisso do mesmo.
- h) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- i) Indicar funcionário de seu quadro pessoal para orientar e supervisionar, no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- j) Assegurar as pessoas portadoras de deficiência 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas.
- k) Orientar e avaliar tecnicamente o desempenho dos estagiários.
- l) Conceder aos estagiários bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.
- m) Informar, imediatamente, a CONTRATADA a interrupção ou conclusão do estágio, ou eventuais modificações das condições acordadas no termo de compromisso sob pena de manutenção de suas obrigações, inclusive pagamento, sem caber à CONTRATANTE qualquer restrição de quantias pagas.
- n) Não faz parte das atribuições da CONTRATADA o pagamento de bolsas-auxílio para os estudantes. Cabe à CONTRATANTE efetuar o pagamento mensal das Bolsas-auxílio, diretamente aos seus estagiários.

8.2 Obrigações da Contratada

- a) Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Fica estabelecida que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo

ou em parte, o serviço objeto do contrato.

- e) Identificar oportunidades de estágio;
- f) Ajustar suas condições de realização e encaminhar, em favor do estagiário, negociações para contratação de seguro contra acidentes pessoais;
- g) Cadastrar os estudantes;
- h) Obter das instituições de ensino informações sobre programação curricular para cada curso;
- i) Recrutar, pré-selecionar e encaminhar estagiários cuja programação curricular seja compatível com a vaga disponibilizada pela CONTRATANTE;
- j) Celebrar convênios com as instituições de ensino, para os fins definidos no inciso anterior;
- k) Elaborar minuta de Termo de Compromisso de estágio, para que sejam assinadas em conjunto pela CONTRATANTE, o estagiário e a instituição de ensino;
- l) Prestar à CONTRATANTE, sempre que necessária, informações acerca da prática de estágio;
- m) Realizar o acompanhamento administrativo dos estagiários.

8.2 Obrigações pertinentes à LGPD

- a) Ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do

contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização, o acompanhamento da execução do Contrato e a gestão desta

contratação caberão à Contratante, através da Gerência Administrativa – GERAD/DAF, da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari, nomeados através de Portaria.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2009 –Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 0150000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

11. DO FORO

Será eleito o Foro da Comarca da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do futuro contrato.

Leonardo Calmon de Assis
Diretor Administrativo e Financeiro

(TIMBRE DA EMPRESA)

DISPENSA N.º 002/2024
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado:	CEP: Telefone:
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE CAMAÇARI.	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
1	Certificado E-CNPJ A3	02	R\$	R\$

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação.

VALOR POR EXTENSO: _____

Camaçari (BA), ____ de _____ de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº123/2006 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação, na condição () de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº123/2006.

Camaçari (BA), ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Camaçari (BA), ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Camaçari (BA), ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA